



CRIMEM DO DIA  
 18 / Dec / 1995

APRESENTADO  
 APROVADA A  
 URGÊNCIA EM  
 18.12.95

PROJETO DE LEI

**LEI Nº** 173 / 95

APROVADO  
 18.12.95  
 POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS  
 AUSIÊNCIA JUNTIÇAMENTE  
 O VEB WITT.

"Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a televisão Uruguaiana Ltda, para a promoção do Evento "Final Regional do garota Verão 96" e dá outras providências."

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS  
 FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO

A PRESENTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a televisão Uruguaiana Ltda, para a promoção e realização do Evento "Final Regional do Garota Verão 96", conforme Contrato em Anexo;
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) pela realização do evento, a Televisão uruguaiana Ltda, mais 50 % (cinquenta por cento do valor arrecadado com o ingresso no dia do Evento;
- Art. 3º - Será usada para a cobertura desta despesa a rubrica 03 0111653632011 - Elemento de despesa 3132.00 outros serviços e encargos da Secretaria da Fazenda, Planejamento Administração e Turismo;
- Art. 4º - revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana  
 18 de dezembro de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
 LÉO DURLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 EM 20.12.95

*[Handwritten Signature]*  
 ROSANE G. DUE

CRIMEM MUNICIPAL  
 PA  
 Em 18 Dec / 95  
 Nº 019/95  
*[Handwritten Signature]*  
 Oficial Legislativo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A realização do Evento "Final Regional do Garota Verão 1996, já foi discutido amplamente com os integrantes desta Casa legislativa, e o Projeto que hora enviamos é fruto desta discussão. Não se faz necessário ressaltar a importância do Evento para a Economia do município. Certos da atenção de Vossas senhorias é que solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto em caráter de URGÊNCIA.



LÉO DURLO

Prefeito Municipal: